

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO LEI Nº 14.051/2020

MARÇO/2021

COORDENAÇÃO-GERAL DE APOIO AO CRÉDITO

www.gov.br/fungetur

Apresentação

Em 2020, o Ministério do Turismo empenhou a totalidade dos recursos previstos na Lei nº 14.051/2020 (R\$ 5 bilhões).

Os recursos foram destinados a 24 das 29 instituições atualmente credenciadas para operar o Fundo Geral de Turismo (Fungetur).

Além disso, estima-se que, até o momento, foram contratados cerca de R\$ 665 milhões do total disponibilizado aos agentes financeiros. A estimativa para o cálculo de recursos contratados utiliza como parâmetro a data de liberação dos recursos do crédito



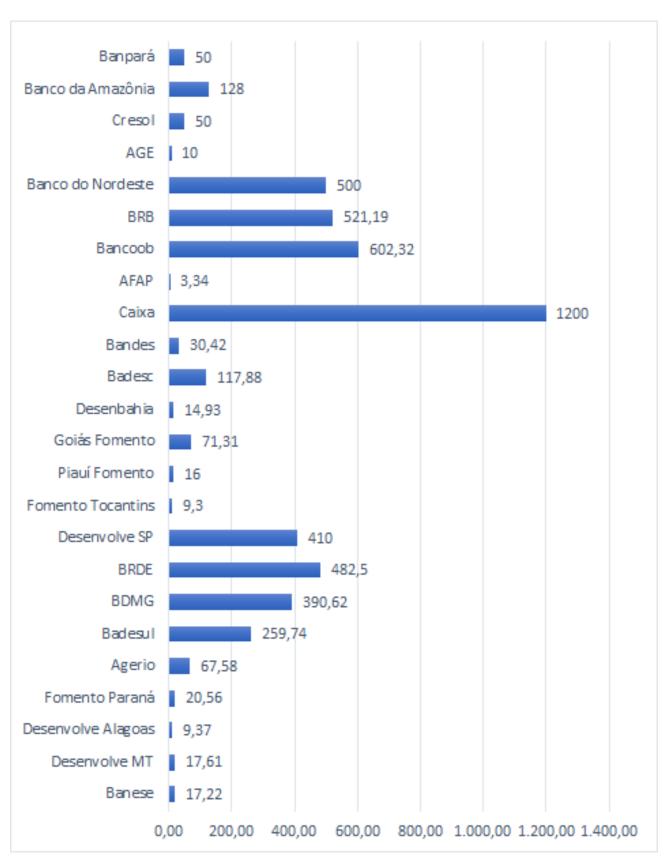


extraordinário agente ao financeiro, ou contabiliza seja, as operações todas a partir daquela data como utilizando dados de estes recursos. Os valores das operações contratadas são, periodicamente, atualizados pelo MTur disponibilizados seção na Transparência da página www.gov.br/fungetur.

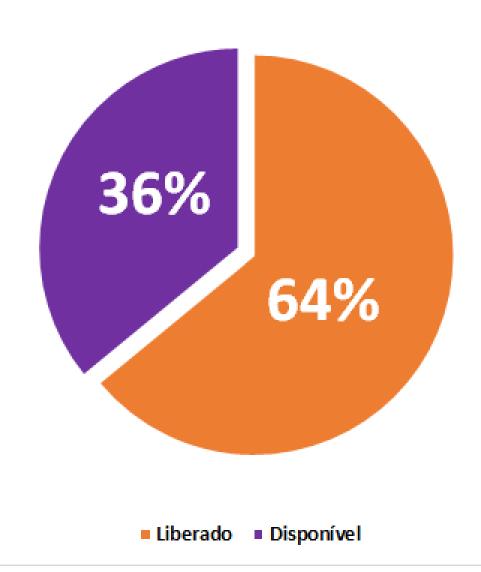
Neste documento estão dispostas informações sobre valores totais de operações contratadas; portes de empresas atendidas com estes recursos, por agente financeiro; bem como valores empenhados e liberados, para cada instituição.

Recursos da Lei nº 14.051/20 empenhados por instituição

Valores em R\$ milhões



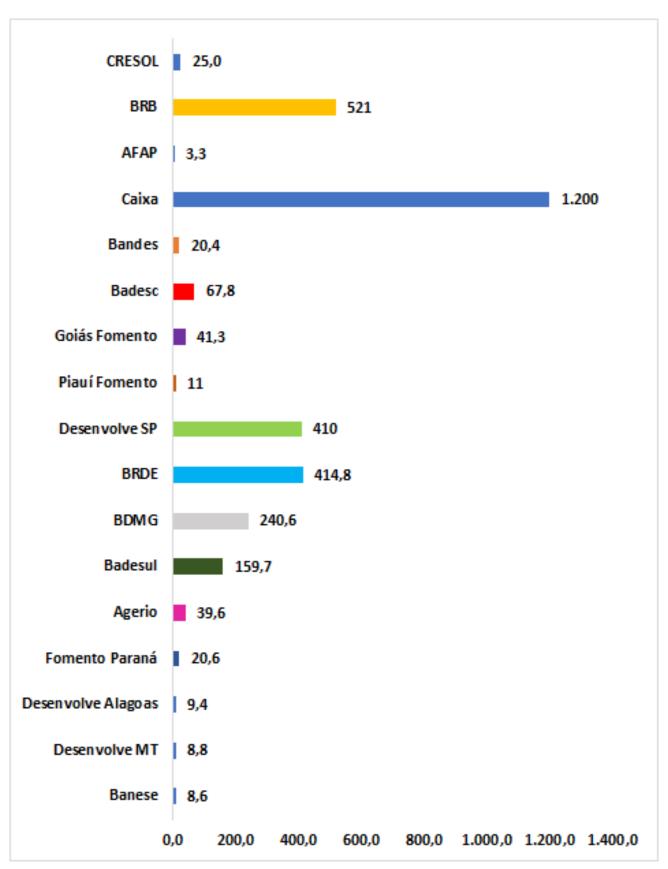
Recursos da Lei nº 14.051/20 liberados pelo MTur



Até o presente momento, dos R\$ 5 bilhões previstos em crédito extraordinário para o Fungetur, o Ministério do Turismo liberou R\$ 3.202.314.352,99 em favor das instituições financeiras credenciadas. Esse valor liberado representa 64% do total. Os 36% restantes serão liberados conforme ocorre a execução financeira, ou seja, de acordo com o ritmo de contratações efetuadas ou em análise pelos agentes financeiros que, somente ao utilizar 50% do recurso anteriormente repassado, poderão solicitar novo repasse.

Recursos da Lei nº 14.051/20 liberados por instituição

Valores em R\$ milhões



Detalhamento do crédito extraordinário, por instituição

Valores em R\$

INSTITUIÇÃO	EMPENHADO	LIBERADO	CONTRATADO*	
BADESUL	259.742.516,32	159.742.516,32	63.492.709,00	
BANDES	30.427.118,20	20.427.118,20	11.086.430,23	
BANESE	17.228.941,52	8.614.470,76	240.000,00	
BDMG	390.628.694,07	240.628.694,07	25.608.442,00	
BRDE	482.502.517,10	414.814.284,10	165.582.876,75	
CAIXA	1.200.000.000,00	1.200.000.000,00	0	
DESENVOLVE MT	17.611.908,62	8.802.954,31	1.755.950,00	
DESENVOLVE SP	410.017.150,73	410.017.150,73	331.880.707,23	
DESENVOLVE AL	9.371.657,25	9.371.657,25	410.300,00	
DESENBAHIA	14.935.659,76	0	0	
FOMENTO PR	20.566.698,45	20.566.698,45	20.540.077,03	
AGERIO	67.583.851,02	39.583.851,02	20.329.200,00	
BADESC	117.885.251,46	67.885.251,46	10.189.715,84	
FOMENTO TO	9.304.621,07	0	0	
FOMENTO GO	71.315.706,32	41.315.706,32	9.882.281,33	
FOMENTO PI	16.000.000,00	11.000.000,00	7.876.403,29	
AFAP	3.346.500,00	3.346.500,00	0	
BRB	521.197.500,00	521.197.500,00	0 0	
BANCOOB	602.324.100,00	0	0	
BANCO DA AMAZÔNIA	128.009.608,11	0	0	
AGE	10.000.000,00	0	0	
CRESOL	50.000.000,00	25.000.000,00	0	
BANCO DO NORDESTE	500.000.000,00	0	0	
BANPARÁ	50.000.000,00	0	0	
TOTAL	5.000.000.000,00	3.202.314.352,99	668.875.092,70	

Para mais informações do detalhamento do crédito extraordinário com restos a pagar acesse:

https://www.gov.br/turismo/pt-br/acesso-a-informacao/transparencia-e-prestacao-decontas/eficiencia-da-gestao/subsecretaria-de-planejamento-orcamento-e-administracao

^{*}Estimativa que inclui valores de operações contratadas a partir da data da liberação do crédito extraordinário da Lei nº 14.051/2020. A data de recebimento dos recursos varia de acordo com cada agente financeiro. Inclui contratações de 2021 utilizando o crédito extraordinário.

^{**}Instituições credenciadas para as quais ainda não houve empenho: Bradesco, SAFRA, AILOS, Agência de Fomento do Rio Grande do Norte.

Percentual contratado de recursos da Lei nº 14.051/20, por porte de empresa e instituição credenciada

INSTITUIÇÃO	MEI	MICRO EMPRESA	PEQUENA EMPRESA	MÉDIA EMPRESA	GRANDE EMPRESA
BADESUL	0,00%	9,19%	3,21%	87,59%	0,00%
BANDES	0,00%	12,73%	82,30%	4,96%	0,00%
BANESE	0,00%	0,00%	100,00%	0,00%	0,00%
BDMG	0,00%	20,56%	75,53%	3,90%	0,00%
BRDE	0,00%	0,51%	24,62%	47,11%	27,74%
CAIXA	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
DESENVOLVE MT	0,00%	79,04%	20,95%	0,00%	0,00%
DESENVOLVE SP	0,00%	3,21%	96,71%	0,07%	0,00%
DESENVOLVE AL	35,16%	10,23%	18,27%	36,31%	0,00%
DESENBAHIA	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
FOMENTO PR	0,00%	15,91%	82,04%	2,03%	0,00%
AGERIO	0,00%	20,64%	64,84%	14,51%	0,00%
BADESC	0,00%	9,96%	56,39%	33,64%	0,00%
FOMENTO TO	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
FOMENTO GO	1,33%	17,18%	74,49%	6,98%	0,00%
FOMENTO PI	1,34%	78,69%	18,68%	1,26%	0,00%
AFAP	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
BRB	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
BANCOOB	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
BANCO DA AMAZÔNIA	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
AGE	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
CRESOL	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
BANCO DO NORDESTE	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
BANPARÁ	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%

^{*}Instituições que ainda não registraram contratos de determinado porte de empresa possuem a identificação como 0%.



fungetur@turismo.gov.br

COORDENAÇÃO-GERAL DE APOIO AO CRÉDITO

www.gov.br/fungetur